

## EDITAL Nº 032/VRG-DA/2016

### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI – 2º semestre de 2016.

#### 1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Centro, curso e campus, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semanal e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **27 de junho a 04 de julho de 2016**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

1º) preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), de **27 de junho a 04 de julho de 2016**; e

2º) entrega dos documentos relacionados a seguir (itens 2.3.1 a 2.3.6), na Gerência de Recursos Humanos da Univali (Bloco B6 - Diretoria Administrativa, 2º piso), de **27 de junho a 04 de julho de 2016, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**, sendo que:

- a) será aceita remessa postal, desde que por correspondência registrada e com data de postagem até **04 de julho de 2016**. Os documentos deverão ser enviados para o endereço: Rua Uruguai, 458, Caixa Postal 360, Gerência de Recursos Humanos – Controle Docente, CEP 88302-901, Itajaí/SC;
- b) os documentos deverão estar organizados na mesma sequência listada abaixo, precedidos de uma folha de rosto contendo a identificação do item de atendimento (2.3.1 a 2.3.6);
- c) no caso de inscrição em mais de uma disciplina, o candidato deverá encaminhar uma única cópia dos documentos, procedendo a identificação das disciplinas pleiteadas nos documentos dos itens 2.3.5 e 2.3.6;
- d) o candidato que desejar protocolar a entrega de documentos, deverá fazê-lo pessoalmente, na Gerência de Recursos Humanos, mediante apresentação de cópia dos documentos que desejar protocolar, sendo de inteira responsabilidade do candidato a produção das cópias;

2.3.1 fotocópia autenticada em cartório de diploma de graduação (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico escolar oficial de graduação. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

2.3.2 fotocópia autenticada em cartório de certificado de Especialização (frente e verso), acompanhada de fotocópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

2.3.3 fotocópia autenticada em cartório de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso), de curso recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada de cópia do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar reconhecidos no Brasil;

2.3.3.1 para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação *stricto sensu* poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da publicação deste Edital;
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;
- c) o documento informar que o Diploma está em processo de registro/confecção;

2.3.4 não serão aceitos, para fins de comprovação de títulos, declarações de matrícula e/ou frequência, atas de defesa de dissertação ou tese, dentre outros não mencionados nos itens anteriores;

2.3.5 comprovantes de tempo de docência no magistério superior, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo "Professor", constando o período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 a cópia da CTPS não terá validade para comprovação de tempo de docência na disciplina pleiteada;

2.3.5.1 não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

2.3.5.2 para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

2.3.6 comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, os quais poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;

2.3.6.1 não será computado como experiência profissional não acadêmica tempo de docência em qualquer nível ou modalidade de ensino, bem como estágios e monitorias;

2.3.6.2 para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.4 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.3, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.4.3 A inobservância do disposto no item 2.4.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.5 deste Edital.

2.5 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.3, constantes de sua pasta, arquivada na Gerência de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **04 de julho de 2016**, no Bloco B6, Diretoria Administrativa, 2º piso, Campus Itajaí.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em local diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

### **3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.3, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

### **4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão designada pela Vice-Reitora de Graduação, composta pelos membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes da Univali, um representante da Vice-Reitoria de Graduação, Apoio Pedagógico do Centro e Coordenadores de Curso ou Diretores de Centro, que atuarão norteados na Resolução n.º 067/CONSUN/2015 e demais disposições contidas neste Edital.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital, e serão selecionados até **três** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital;

4.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

4.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente através dos documentos mencionados no item 2.3 deste Edital, os quais deverão ser entregues no período e local de inscrição previstos neste Edital;

4.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade;

4.3.3 no caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a desclassificação em uma dessas disciplinas, com base no item 4.3.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto;

4.3.4 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo seletivo anterior, interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos do item 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

## **5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA**

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **12 de julho de 2016**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente).

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 14 de julho de 2016**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no prazo e local de inscrição constantes do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelos candidatos. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), até **15 de julho de 2016**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **15 de julho de 2016**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), a nominata dos **três** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados ou que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de

antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para [docentes@univali.br](mailto:docentes@univali.br), impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência indicada no item 5.5, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação.

## **6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

6.1 Esta avaliação será realizada no período de **18 a 22 de julho de 2016**, por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitora de Graduação e composta pelo Coordenador do curso ou Diretor do Centro, dois professores da área de conhecimento da disciplina e um docente responsável pelo Apoio Pedagógico do Centro ou outro que venha a ser indicado pela Vice-Reitoria de Graduação.

6.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, portando 1 via do *curriculum vitae* atualizado pela Plataforma Lattes do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

6.3 A banca será presidida pela Coordenação de curso ou Direção do Centro.

6.4 O candidato deverá ministrar uma aula de 20 minutos com base em um dos tópicos da ementa da(s) disciplina(s) pretendida(s) (Anexo 1), escolhido pela coordenação do curso, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.5 O tópico da ementa escolhido pela coordenação de curso será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma disciplina.

6.6 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.7 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.8 A UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, *pen drive* etc.).

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

7.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 No caso de inscrição obrigatória em mais de uma disciplina (ofertadas conjuntamente), com indicação prevista no quadro do Anexo 1 do Edital, a não classificação em uma dessas disciplinas, com base nos itens 7.1 e 7.2, implicará a desclassificação automática para as demais disciplinas do conjunto.

7.4 O resultado final será publicado em Edital, no dia **25 de julho de 2016**, no endereço [www.univali.br/seletivodocente](http://www.univali.br/seletivodocente), contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

7.5 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior titulação;
- b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- c) candidato com deficiência;
- d) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior idade.

7.6 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.7 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) sua jornada diária ultrapassar o limite de 6 aulas;
- b) sua jornada diária for superior a 4 aulas e não for observado o intervalo mínimo de 15 minutos entre a mesma;
- c) no caso de disciplinas ofertadas em dias consecutivos, não for observado o intervalo mínimo de 11 horas entre o término da jornada do primeiro dia e o início da jornada no dia seguinte.

7.8 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **28 de julho de 2016** para entregar a documentação necessária para sua admissão na respectiva Coordenação do curso, a saber:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) 2 fotos 3x4 recentes;
- c) cópia da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (com averbação quando separado);
- d) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 6 e 14 anos);
- e) comprovante de situação cadastral – CPF (obtido no sítio da Receita Federal);
- f) comprovante de quitação eleitoral (obtido no sítio do Tribunal Superior Eleitoral);
- g) cópia do cartão do PIS/PASEP (quando não constar o número impresso na CTPS);
- h) cópia da carteira de identidade (RG) (obrigatório – não serão aceitos, para este fim, carteira de motorista ou documento de órgão de classe);
- i) cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- j) ficha cadastral preenchida e assinada (retirar modelo disponível na extranet da Univali na Coordenação do curso);
- k) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- l) comprovante atual de residência (mês atual ou anterior);
- m) curriculum vitae impresso pela plataforma Lattes do CNPq;
- n) outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra “j”), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado no item 8.1, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O candidato selecionado deverá realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.5 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá, pela disciplina em que foi aprovado, o número de horas/aula por semana constante do quadro do Anexo 1, a ser computado na sua carga-horária.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso.

9.3 A presente seleção terá validade somente para ingresso no 2º semestre de 2016.

9.4 Após a publicação do resultado final, o candidato não selecionado poderá retirar a sua documentação na Gerência de Recursos Humanos, pessoalmente ou através de representante com procuração, no prazo de 40 dias, a contar da data daquela publicação. Esgotado este prazo, os documentos serão eliminados.

9.5 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Diretoria Administrativa da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Itajaí, 27 de julho de 2016.

**Profa. Dra. Cássia Ferri**  
Vice-Reitora de Graduação da Univali

**Renato Osvaldo Bretzke**  
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI

ANEXO 1

QUADRO DE DISCIPLINAS

Centro	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Dia da semana e horário	C/H Semanal <sup>1</sup>	Ementa	Coordenador(a) do curso
Ciências Sociais Aplicadas - Comunicação, Turismo e Lazer	Design (Jogos e Entretenimento Digital) / Balneário Camboriú	Roteiro e <i>Storyboard</i>	17222	2º	Quarta-feira 13h30 às 17h	04	Argumento e roteiro para jogos digitais. Técnicas de decupagem. Formas de representação de roteiros. Criação de personagens e sua evolução no ambiente. Formas de interação como jogo. Fluxo de conhecimento.	Tiago Vinícius Ficagna (47) 3261-1235
	Design de Moda / Balneário Camboriú	Gestão de Eventos	17254	6º	Quarta-feira 19h às 22h30 e Sexta-feira 8h às 11h30	08	Definição, classificação e formatos de eventos. Planejamento, gestão e marketing de eventos de moda. Formação de equipes e captação de recursos. Execução de eventos de moda. Captação e gestão de recursos.	Bianka Cappucci Frisoni (47) 3261-1358
	Fotografia / Itajaí	Fotografia Social	12961	3º	Sexta-feira 8h às 11h30	04	Equipamentos. Iluminação e fotometria. Fotografia de eventos e novas formas de registro. Relacionamento de mercado. Fotógrafos e contemporaneidade.	Denise Jorge Serafini Furtado (47) 3341-7675
	Gastronomia / Balneário Camboriú	Planejamento de Cardápios	12893	3º	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h25 (disciplina modular, ofertada de 14/09 a 04/10/2016)	04	Conceitos básicos e tipologia de cardápios e menus. Racionalização no planejamento de cardápios e menus. Sistematização das informações pertinentes aos cardápios e menus e precificação. Desenvolvimento de design de cardápios.	Sílvia Regina Cabral (47) 3261-1283
	Jornalismo / Itajaí	Jornalismo Ambiental	16468	8º	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Alfabetização ecológica. Natureza e funções do jornalismo ambiental. Prática do jornalismo ambiental.	Carlos Roberto Praxedes dos Santos (47) 3341-8159
	Publicidade e Propaganda / Itajaí	Interfaces em Publicidade e Propaganda	16171	8º	Segunda-feira 19h às 22h30 e Quinta-feira 8h às 11h30	08	Linguagens contemporâneas em comunicação. Experimentação. Projeto multimídia: áudio, vídeo e animação.	Giovana Cristina Pavei (47) 3341-7703
Ciências Sociais Aplicadas - Gestão	Administração / Centro - Biguaçu	Administração da Produção e Operações	4240	5º	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Introdução à administração da produção. Projeto da rede de operações produtivas e de serviços. Manutenção de sistemas produtivos. Planejamento e controle de produção. Planejamento e controle da prestação de serviços. Planejamento e controle de projetos.	Valério Cristofolini (48) 3279-9651
	Ciências Contábeis / Itajaí	Trabalho Técnico-Científico de Conclusão de Curso	9774	7º	Segunda e Terça-feira 19h às 22h30	08	SETOR PRIVADO. Plano de negócios. Constituição e alteração de empresas. Obrigações trabalhistas e previdenciárias. SETOR PÚBLICO. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Proposta orçamentária.	José Carlos Terres (47) 3341-7774

<sup>1</sup> A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base 2016 para Professor I, nível Ingressante: R\$ 34,70; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março).

Centro	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Dia da semana e horário	C/H Semanal <sup>1</sup>	Ementa	Coordenador(a) do curso
Ciências Sociais Aplicadas - Gestão	Ciências Contábeis / Itajaí	Trabalho Técnico-Científico de Conclusão de Curso	9775	8º	Quarta e Quinta-feira 19h às 22h30	08	SETOR PRIVADO. Departamento fiscal. Operações típicas de empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços. Investimentos permanentes em sociedades coligadas e controladas. Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas. Análise e interpretação de demonstrações contábeis. Relatórios de apresentação das demonstrações contábeis. Consolidação das Demonstrações contábeis. SETOR PÚBLICO. Execução financeira, orçamentária e patrimonial. Procedimentos de encerramento de exercício. Relatório circunstanciado de gestão e análise de demonstrações contábeis. Relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal	José Carlos Terres (47) 3341-7774
Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar	Engenharia Ambiental e Sanitária / Itajaí	Mecânica e Teoria das Estruturas	19724	6º	Terça-feira 8h às 11h35 Quarta e Sexta-feira 8h às 9h40	08 <sup>2</sup>	Morfologia das estruturas. Vínculos e reações de apoio. Equilíbrio de partículas no plano. Equilíbrio de partículas no espaço. Equilíbrio de corpos rígidos. Propriedades geométricas das seções planas.	Janete Feijó (47) 3341-7876
	Engenharia de Produção / Itajaí	Simulação Discreta	3645	7º	Terça e Quinta-feira 17h05 às 18h45	04	Introdução à simulação. Simulação de sistemas a eventos discretos. Simulação de sistemas de filas. Simulação de sistemas de estoque. Pacotes de simulação.	Ovidio Felipe P. da Silva Junior (47) 3341-7766
		Teoria da Decisão	15546	4º	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Teorias Normativa, Descritiva e Construtivista. Estruturação de problemas de decisão. Matrizes e árvores de decisão. Modelagem quantitativa e qualitativa. Teoria da Decisão multicritério.	
		Tópicos em Direito Empresarial	15573	10º	Quinta-feira 19h às 21h40	03	Introdução ao Direito Empresarial. O empresário. Estabelecimento empresarial. Contratos mercantis. Títulos de crédito. Direito falimentar.	
	Engenharia Mecânica / Itajaí	Processos de Fabricação	12484	6º	Terça-feira 8h às 11h35	04	Ensaio mecânicos. Metalografia. Geometria e materiais da ferramenta de corte. Vida das ferramentas de corte. Fluidos lubri-refrigerantes. Usinabilidade. Cálculo da força e da potência de corte.	Rudimar Luís Scaranto Dazzi (47) 3341-7987
	Engenharia Química / Itajaí	Máquinas Térmicas	16408	5º	Segunda-feira 15h25 às 17h05 e Terça-feira 17h05 às 18h45	04	Combustíveis e combustão. Caracterização de máquinas térmicas. Máquinas motoras e geradoras. Consumo de vapor, de água e perdas. Cogeração. Eficiência térmica. Instalação, operação e manutenção de máquinas térmicas. Motores a combustão interna.	Patrícia Fôes Scherer Costódio (47) 3341-7998
Coordenação de Assuntos Internacionais <sup>3</sup>	Módulo Internacional / Balneário Camboriú	History and Cultural Patrimony	15915	-	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Historical and cultural heritage. Historical and aesthetics references of material and immaterial goods. African-Brazilian and Indigenous culture. Historical and aesthetics references of arts and crafts.	Maria Elizabeth da Costa Gama (47) 3341-7552
		Marketing	15914	-	Quarta-feira 8h às 11h30	04	Marketing concepts and techniques for organizations. Marketing operations for foreign environments. Cultural, political and economic factors affecting the international marketers. Trends in the Brazilian public opinion, legislations and practices of governmental regulatory bodies.	
	Módulo Internacional / Itajaí	Broadcasting Journalism	15920	-	Terça-feira 13h30 às 17h	04	Information and entertainment. News reporting. Writing to television. Broadcasting news. Live notes. Live notes coverage. Stand-up production and editing of reportings. Making and editing interviews. Anchoring: news reporting.	

<sup>2</sup> Carga horária prevista apenas para 2016/II, considerando o oferecimento de uma turma extra com 4 h/a semanais.

<sup>3</sup> Nas disciplinas do Módulo Internacional é obrigatório o domínio do idioma em que a ementa foi redigida no Edital, uma vez que as disciplinas deverão ser ministradas nesse idioma, assim como a aula da avaliação didático-pedagógica (item 6 do Edital).

Centro	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Dia da semana e horário	C/H Semanal <sup>1</sup>	Ementa	Coordenador(a) do curso
Coordenação de Assuntos Internacionais <sup>4</sup>	Módulo Internacional / Itajaí	Marketing	15914	-	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Marketing concepts and techniques for organizations. Marketing operations for foreign environments. Cultural, political and economic factors affecting the international marketers. Trends in the Brazilian public opinion, legislations and practices of governmental regulatory bodies.	Maria Elizabeth da Costa Gama (47) 3341-7552
		Negociaciones Internacionales	14839	-	Terça-feira 19h às 22h30	04	Comercio exterior y las negociaciones internacionales. Fundamento de las negociaciones internacionales. Herramientas de las negociaciones internacionales. Contratos internacionales. Actores internacionales.	
		Principles of Environmental Sciences and Technology	16284	-	Quinta-feira 13h30 às 17h	04	Understanding current environmental problems and their potential solution. Environmental pollution and degradation. Principles of environmental monitoring. Environmental technologies. Management of natural resources.	

<sup>4</sup> Nas disciplinas do Módulo Internacional é obrigatório o domínio do idioma em que a ementa foi redigida no Edital, uma vez que as disciplinas deverão ser ministradas nesse idioma, assim como a aula da avaliação didático-pedagógica (item 6 do Edital).

## ANEXO 2

### FICHA DE ANÁLISE DA PRIMEIRA ETAPA

Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Centro: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Itens de Análise	Referência	Resultado Obtido
<b>1. PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>Máximo: 3,0</b>	
*será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item cujo requisito seja atendido pelo candidato, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa).		
1.1. Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,0	
1.2. Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	2,5	
1.3. Especialização na área da disciplina	2,0	
1.4. Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina	1,5	
1.5. Especialização em área distinta da disciplina	1,0	
<b>2. GRADUAÇÃO</b>	<b>Máximo: 1,0</b>	
2.1. Graduação na área da disciplina	1,0	
<b>3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>Máximo: 1,2</b>	
3.1. 0,2 ponto por semestre completo	-	
<b>4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA</b>	<b>Máximo: 2,8</b>	
4.1. 0,4 ponto por semestre completo	-	
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA</b>	<b>Máximo: 2,0</b>	
5.1. 0,2 ponto por ano completo	-	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		

- Para os indicadores 1 e 2, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto nos itens 2.3.1 a 2.3.4 deste Edital, sendo que “área da disciplina”, para fins da presente análise, será entendido como a aderência do título à ementa da disciplina, sendo que tal análise caberá exclusivamente à Comissão designada pela Vice-Reitora de Graduação, conforme item 4 deste Edital, respeitando-se o princípio da equidade.
- Para pontuar nos indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.5 deste Edital.
- Para pontuar no indicador 5, os documentos comprobatórios deverão atender o disposto no item 2.3.6 deste Edital.

### ANEXO 3

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Disciplina: \_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Centro: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
<b>1 - Plano de Aula: articulação com tópico da ementa</b>		
1.1 - Coerente com tópico da ementa	1,0	
1.2 - Parcialmente coerente	0,5	
1.3 - Sem coerência	0,0	
<b>2- Plano de Aula: elaboração</b>		
2.1 - Completo contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
2.2 - Parcialmente completo	0,6	
2.3 - Incompleto	0,3	
2.4 - Não apresentou plano de aula	0,0	
<b>3 - Domínio de conteúdo da área de atuação</b>		
3.1 - Ótimo	2,0	
3.2 - Bom	1,4	
3.3 - Razoável	0,8	
3.4 - Insuficiente	0,5	
3.5 - Não domina	0,0	
<b>4 - Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência e comunicação</b>		
4.1 - Ótima	1,5	
4.2 - Boa	1,0	
4.3 - Razoável	0,5	
4.4 - Insuficiente	0,3	
4.5 - Inadequada	0,0	
<b>5 - Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula</b>		
5.1 - Ótima	1,5	
5.2 - Boa	1,0	
5.3 - Razoável	0,5	
5.4 - Insuficiente	0,3	
5.5 - Inadequada	0,0	
<b>6 - Bibliografia</b>		
6.1 - Adequada	1,0	
6.2 - Parcialmente	0,5	
6.3 - Inadequada	0,0	
<b>7 - Arguição: coerência/consistência nas respostas</b>		
7.1 - Ótima	2,0	
7.2 - Boa	1,4	
7.3 - Razoável	0,8	
7.4 - Insuficiente	0,5	
7.5 - Incoerência/inconsistência	0,0	
<b>TOTAL</b>		

**COMISSÃO**

NOME

ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### ANEXO 4

### **TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI**

**Art. 4º** O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I - ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II - ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção do Centro e Vice-Reitoria da Graduação.